



LEI Nº345, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**, para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para inclusão de elementos de despesas no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

Órgão	05	Fundo Municipal de Ação Social de Baixa Grande
Secretaria	06	Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande
Unidade Orçamentária	06.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	3003	Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz
Elemento	Fonte	Valor
31.90.93.00	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00
33.90.93.00	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.000,00



33.90.14.00	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.000,00
Total da Ação		10.000,00

Órgão	05	Fundo Municipal de Ação Social de Baixa Grande
Secretaria	06	Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande
Unidade Orçamentária	06.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2036	Gestão Descentralizada do SUAS
Elemento	Fonte	Valor
31.90.04.00	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00
Total da Ação		5.000,00

Órgão	05	Fundo Municipal de Ação Social de Baixa Grande
Secretaria	06	Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande
Unidade Orçamentária	06.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1012	Implantação e Manutenção do CRAS
Elemento	Fonte	Valor



31.90.04.00	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00
Total da Ação		5.000,00

Parágrafo Primeiro. O recurso para a cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão	05	Fundo Municipal de Ação Social de Baixa Grande
Secretaria	06	Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande
Unidade Orçamentária	06.09.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2037	Manutenção do Bloco Gestão do Programa Bolsa Família
Elemento	Fonte	Valor
33.90.36.00	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000,00
Total da Ação		20.000,00

Parágrafo Segundo. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei nº 329/2017 de 04 de Dezembro de 2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2018 do Município de Baixa Grande, e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, aprovado mediante Decreto nº 108 de 28 de Dezembro de 2017, ratificados nos demais termos.

Parágrafo Terceiro. Os créditos adicionais especiais especificados em nada alteram os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.



Art. 2º - Os Créditos Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Os créditos adicionais especiais não resultarão em alterações dos valores das Programações aprovadas da Lei Orçamentária de 2018, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande - BA, 28 de junho de 2018.


HERALDO ALVES MIRANDA

Prefeito Municipal